

B.O. Boletim Oficial do Poder Executivo do Município de Angra dos Reis

Ano I - Número 033 - Distribuição gratuita - 20 de outubro de 2005

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Fernando Antônio Ceciliano Jordão

Prefeito Municipal

Jorge Gonçalves Bernardo

Vice-prefeito

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro
Cep.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

Disponível no site:
www.angra.rj.gov.br

Bento José Pousa Costa

Secretário de Integração Governamental

João Massad Neto

Chefe de Gabinete

Francisco Lucas de Almeida Neto

Procurador-Geral

Luiz Carlos Fialho de Souza

Controlador-Geral

Antonio Paulino de Alencar

Secretário de Administração

José Nicodemos de Amorim

Secretário de Fazenda

Cláudio Lima SÍRIO

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Mario Marcio da Costa Lemos

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Stella Magaly Salomão Corrêa

Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Amílcar Jordão Caldellas

Secretário de Saúde

Marcus Veníssius da Silva Barbosa

Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

Carlos Alexandre Soares de Oliveira

Secretário Municipal de Defesa Civil

Francisco José de Almeida Silva

Secretário de Comércio,

Construção Naval, Porto e Energia

Artur Otávio Scapin Jordão Costa

Secretário de Habitação

Célia Cristina Amorim Silva Jordão

Secretária de Ação Social

José Maria Novaes

Secretário de Agricultura

Humberto Martins Ramos Reis

Secretário de Pesca

Carlos Alberto Marcatti D´Azevedo

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Diretor Executivo

João Domingos Rosa Machado

Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Diretor-Presidente

Manoel Francisco de Oliveira

Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra
Presidente

PORTARIA Nº 063/2005/SOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor *Ernani da Fonseca*, Engenheiro, CREA nº 34641-D, Matrícula/PMAR nº 0898, para exercer a fiscalização da obra de iluminação do campo de futebol society do Loteamento Parque Belém, objeto do mm.nº 378/2005/SO, Convite 165/2005 e Ordem de Serviço 163/05/SOP a ser executada pela empresa Costa Pereira Engenharia e Serviços Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 22 DE SETEMBRO DE 2005.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 064/2005/SOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor *Marcos Antônio de Oliveira*, Engenheiro, CREA nº 871001463, Matrícula/PMAR nº 2929, para exercer a fiscalização da obra de Pavimentação e drenagem - Ruas José Andrade Sampaio e Village Costa Verde - Perequê, objeto do mm.nº 569/2005/SO, TP 039/05 e Contrato 038/2005 a ser executada pela empresa Valle Sul Construtora Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 28 DE SETEMBRO DE 2005.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 065/2005/SOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor *Marcos Antônio de Oliveira*, Engenheiro, CREA nº 871001463, Matrícula/PMAR nº 2929, para exercer a fiscalização da obra de Pavimentação, drenagem e recapeamento na Lambicada, objeto do mm.nº 590/2005/SO, TP 042/05 e Contrato 041/2005 a ser executada pela empresa Valle Sul Construtora Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2005.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

EXPEDIENTE:

*Boletim Oficial do Poder Executivo
Municipal de Angra dos Reis*

Produção:

Secretaria de Integração Governamental
Subsecretaria de Comunicação

BALANCETE RESUMIDO DO MÊS DE AGOSTO DE 2004

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

RECEITA		DESPESA	
Receita Orçamentária		Despesa Orçamentária p/ função	
Receitas Correntes	19.043,94		
Receita Tributária		Administração	
Receita de Contribuições	19.043,94	Previdência Social	640,00
Receita Patrimonial	-		-
Transferências Correntes	-	Sub-total	640,00
Outras Receitas Correntes	0,00		-
Contas Retificadoras da Receita	-		-
Sub-total	19.043,94	Despesa Extraorçamentária	
		Depósitos Diversas Origens	-
Receita Extraorçamentária		Consignações	-
Depósitos diversas origens	-	Restos a Pagar	-
Consignações		Transf. Financeira - Fundo Mun.Previdência	
Transf. Financeira - Fundo Mun.Previdência		Sub-total	-
Sub-total	-		
Total da receita	19.043,94		
		Saldo p/ mês seguinte	
Saldo do mês anterior		Disponível	
Caixa		Bancos c/ movimento	5.278.906,07
Bancos c/ movimento	5.260.502,13	Bancos c/ vinculada	3.085.073,79
Bancos c/ vinculadas	3.085.073,79	Investimentos	12.030,33
Investimentos	12.030,33	Total	8.376.010,19
Total	8.357.606,25		
		Total Geral	8.376.650,19
Total Geral	8.376.650,19		

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito Municipal

José Nicodemos de Amorim
Secretário Municipal de Fazenda

Simone da Rocha Braga
Diretora Deptº Contabilidade
 CRC-RJ 079457/0-3

PORTARIA Nº 066/2005/SOP**RESOLVE:**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor *Marcos Antônio de Oliveira*, Engenheiro, CREA nº 871001463, Matrícula/PMAR nº 2929, para exercer a fiscalização da obra de Pavimentação e drenagem das Ruas Antuan Afifi, Palmira, Bom Jardim, Bontempo, Boa Vista e Travessa Itaguaí - Nova Angra, objeto do mm.nº 572/2005/SO, TP 041/05 e Contrato 040/2005 a ser executada pela empresa Valle Sul Construtora Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2005.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 067/2005/SOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR o servidor *Leonardo Correa da Silva*, Engenheiro, CREA nº 27.332-D, Matrícula/PMAR nº 12648, lotado na Secretaria Municipal de Habitação, para exercer a fiscalização da obra de recuperação de moradias ocupadas pelas famílias que tiveram suas casas interditadas pela Defesa Civil do Município, objeto do mm.nº 457/2005/SO, TP 037/05 e Contrato 039/2005 a ser executada pela empresa Cel Coni Engenharia Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2005.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Boletim Oficial do Poder
 Executivo de Angra dos Reis**

**Um esforço da Prefeitura
 para melhor utilizar o
 dinheiro público**

BALANCETE RESUMIDO DO MÊS DE AGOSTO DE 2004

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Departamento de Contabilidade

RECEITA		DESPESA	
Receita Orçamentária		Despesa Orçamentária p/ função	
Receitas Correntes	20.417.222,87	Legislativa	-
Receita Tributária	2.858.492,38	Administração	1.354.846,87
Receita de Contribuições	192.439,31	Segurança Pública	48.994,90
Receita Patrimonial	36.110,60	Assistencia Social	112.350,72
Receita de Serviços	-	Previdência Social	-
Transferências Correntes	16.013.742,08	Saúde	728.286,17
Outras Receitas Correntes	1.316.438,50	Trabalho	557.752,19
Receitas de Capital	2.000.000,00	Educação	1.245.186,38
Operações de Crédito	-	Cultura	183.175,12
Alienação de Bens	-	Direitos da Cidadania	-
Transferências de Capital	2.000.000,00	Urbanismo	4.603.760,53
Contas Retificadoras da Receita	(1.714.156,59)	Habitação	98.484,40
Sub-total	20.703.066,28	Saneamento	-
		Gestão ambiental	5.465,43
		Agricultura	37.245,70
		Comércio e Serviços	17.993,00
		Comércio e Serviços	17.993,00
		Energia	193.475,29
		Transporte	-
		Desporto e Lazer	21.900,00
		Encargos Especiais	172.931,35
		Reserva de Contigência	-
		Sub-total	9.381.848,05
Receita Extraorçamentária		Despesa Extraorçamentária	
Depósitos diversas origens	119.678,29	Depósitos Diversas Origens	122.634,36
Consignações	21.027,77	Consignações	775.488,98
Restos a pagar		Restos a Pagar	431.586,70
Contrapartida repasse Financeiro Prevmar		Repasse Financeiro p/Câmara Municipal	790.416,67
Contrapartida repasse Financeiro Fundo M. Saúde	77,67	Repasse Financeiro para o SAAE	255.000,00
Sub-total	140.783,73	Repasse Financeiro p/Prevmar	
Total da receita	20.843.850,01	Repasse Financeiro p/Fundo M. Saúde	774.818,72
		Sub-total	3.149.945,43
Saldo do mês anterior		Saldo p/ mês seguinte	
Disponível		Disponível	
Caixa		Bancos c/ movimento	6.880.456,92
Bancos c/ movimento	1.477.518,73	Bancos c/ vinculada	13.023.613,85
Bancos c/ vinculadas	10.114.495,51	Sub-total	19.904.070,77
Total	11.592.014,24	Total Geral	32.435.864,25
Total Geral	32.435.864,25		

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito Municipal

José Nicodemus de Amorim
Secretário Municipal de Fazenda

Simone da Rocha Braga
Diretora DeptºContabilidade
CRC-RJ 079457/0-3

BALANCETE RESUMIDO DO MÊS DE AGOSTO DE 2004

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECEITA		DESPESA	
Receita Orçamentária		Despesa Orçamentária p/ função	
Receitas Correntes	1.775.924,76		
Receita Tributária	14.750,37	Administração	-
Receita de Contribuições	-	Saúde	1.788.459,98
Receita Patrimonial	24.057,62	Trabalho	-
Transferências Correntes	1.737.116,77	Educação	-
Outras Receitas Correntes	-	Urbanismo	-
Contas Retificadoras da Receita	-	Encargos Especiais	-
Sub-total	1.775.924,76	Sub-total	1.788.459,98
Receita Extraorçamentária		Despesa Extraorçamentária	
Depósitos diversas origens	-	Depósitos Diversas Origens	-
Consignações	-	Consignações	-
Transf. Financeira - FMS	774.818,72	Restos a Pagar	-
Sub-total	774.818,72	Transf. Financeira - Fundo M.Saúde	77,67
Total da receita	2.550.743,48	Sub-total	77,67
Saldo do mês anterior		Saldo p/ mês seguinte	
Disponível		Disponível	
Caixa		Bancos c/ movimento	0,00
Bancos c/ movimento		Bancos c/ vinculada	1.739.873,74
Bancos c/ vinculadas	977.667,91	Total	1.739.873,74
Total	977.667,91		
Total Geral	3.528.411,39	Total Geral	3.528.411,39
Fernando Antônio Ceciliano Jordão Prefeito Municipal		Simone da Rocha Braga Diretora DeptºContabilidade CRC-RJ 079457/0-3	

PORTARIA Nº 022/2005

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina o artigo 5º da Lei nº 1.506/04, e ainda, considerando os artigos 6º, III e 17, ambos do Anexo I do Decreto n 4.691/05 – Estatuto da TurisAngra,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o CONSELHO FISCAL da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, os seguintes membros:
LUIZ CARLOS FIALHO DE SOUZA - Representante da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;
MARCO ANTÔNIO DA SILVA GOMES - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA - Representante da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

Art. 2º. O Conselho Fiscal da TurisAngra será o órgão fiscalizador da administração contábil-financeira da Fundação, e seus membros terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por mais uma vez e por igual período.

Art. 3º. A competência do Conselho Fiscal da TurisAngra está determinada no artigo 18 do Decreto nº 4.691, de 25 de agosto de 2005.

Art. 4º. O Conselho Fiscal da TurisAngra reunir-se-á ordinariamente, pelo menos uma vez por bimestre, e, extraordinariamente, sempre que convocado,

com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por qualquer de seus membros ou pelo Conselho Diretor da TurisAngra.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2005.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente

NOVO ENDEREÇO

- SECRETARIA DE HABITAÇÃO, - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

**Praça Guarda Marinha
Greenhalg, S/N Centro.**

BALANCETE RESUMIDO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2004

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECEITA		DESPESA	
Receita Orçamentária		Despesa Orçamentária p/ função	
Receitas Correntes	840.704,80		
Receita Tributária	13.339,80	Administração	-
Receita de Contribuições	-	Saúde	1.561.901,28
Receita Patrimonial	15.646,32	Trabalho	-
Transferências Correntes	811.718,68	Educação	-
Outras Receitas Correntes		Urbanismo	-
Contas Retificadoras da Receita	-	Encargos Especiais	-
Sub-total	840.704,80	Sub-total	1.561.901,28
Receita Extraorçamentária		Despesa Extraorçamentária	
Depósitos diversas origens	-	Depósitos Diversas Origens	-
Consignações		Consignações	-
Transf. Financeira - FMS	915.528,98	Restos a Pagar	-
Sub-total	915.528,98	Transf. Financeira - Fundo M.Saúde	37,80
Total da receita	1.756.233,78	Sub-total	37,80
Saldo do mês anterior		Saldo p/ mês seguinte	
Disponível		Disponível	
Caixa		Bancos c/ movimento	0,00
Bancos c/ movimento		Bancos c/ vinculada	1.934.168,44
Bancos c/ vinculadas	1.739.873,74	Total	1.934.168,44
Total	1.739.873,74		
Total Geral	3.496.107,52	Total Geral	3.496.107,52
Fernando Antônio Ceciliano Jordão Prefeito Municipal		José Nicodemos de Amorim Secretário Municipal de Fazenda	Simone da Rocha Braga Diretora DeptºContabilidade CRC-RJ 079457/0-3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Angra dos Reis, 14 de Outubro de 2005.

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato classificado no Concurso Público para preenchimento de vaga, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecer nos dias **24, 25 e 26/10/05** no período de **10 às 11 horas e 30 min**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

CONCURSO DE 2003			
RECEPCIONISTA			
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME	
37º	002043661	RAQUEL DOS REIS CHAVES	
38º	001851675	DANIELA SOARES GONZAGA	
39º	000990582	LUCIENE PEREIRA CARDOSO	
40º	001119451	RICARDO SANTOS DA SILVA	

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**TEOR DISPONÍVEL TAMBÉM
NO PORTAL:**

www.angra.rj.gov.br

Impressão:

L. F. de Paiva Programação Visual



BALANCETE RESUMIDO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2004

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Departamento de Contabilidade

RECEITA		DESPESA	
Receita Orçamentária		Despesa Orçamentária p/ função	
Receitas Correntes	16.895.774,57	Legislativa	-
Receita Tributária	2.853.493,30	Administração	3.242.629,98
Receita de Contribuições	198.921,83	Segurança Pública	312.199,24
Receita Patrimonial	38.016,95	Assistencia Social	122.125,92
Receita de Serviços	-	Previdência Social	-
Transferências Correntes	13.556.041,92	Saúde	2.463.541,26
Outras Receitas Correntes	249.300,57	Trabalho	238.057,78
Receitas de Capital	1.425.508,96	Educação	3.428.867,51
Operações de Crédito	-	Cultura	188.052,70
Alienação de Bens	-	Direitos da Cidadania	-
Transferências de Capital	1.425.508,96	Urbanismo	3.709.668,56
Contas Retificadoras da Receita	(1.458.897,05)	Habitação	545.136,03
Sub-total	16.862.386,48	Saneamento	-
		Gestão ambiental	7.714,74
		Agricultura	7.727,60
		Comércio e Serviços	14.260,00
		Energia	232.136,42
		Transporte	-
		Desporto e Lazer	1.177,00
		Encargos Especiais	1.621,65
		Reserva de Contigência	-
		Sub-total	14.514.916,39
Receita Extraorçamentária		Despesa Extraorçamentária	
Depósitos diversas origens	123.210,23	Depósitos Diversas Origens	123.210,23
Consignações	1.382.158,41	Consignações	1.177.743,81
Restos a pagar		Restos a Pagar	99.023,91
Contrapartida repasse Financeiro Prevmar	2.836,26	Repasse Financeiro p/Câmara Municipal	740.416,67
Contrapartida repasse Financeiro Fundo M.Saúde	37,80	Repasse Financeiro para o SAAE	775.000,00
Sub-total	1.508.242,70	Repasse Financeiro p/Prevmar	418.595,54
Total da receita	18.370.629,18	Repasse Financeiro p/Fundo M.Saúde	915.528,98
		Sub-total	4.249.519,14
Saldo do mês anterior		Saldo p/ mês seguinte	
Disponível		Disponível	
Bancos c/ movimento	6.880.456,92	Bancos c/ movimento	4.239.426,63
Bancos c/ vinculadas	13.023.613,85	Bancos c/ vinculada	15.123.945,91
Sub-total	19.904.070,77	Sub-total	19.363.372,54
Total	19.904.070,77	Pagamentos em Aberto	146.891,88
		Total	19.510.264,42
Total Geral	38.274.699,95	Total Geral	38.274.699,95

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito Municipal

José Nicodemos de Amorim
Secretário Municipal de Fazenda

Simone da Rocha Braga
Diretora DeptºContabilidade
 CRC-RJ 079457/0-3

BALANCETE RESUMIDO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2004

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

RECEITA		DESPESA	
Receita Orçamentária		Despesa Orçamentária p/ função	
Receitas Correntes	639.793,58		
Receita Tributária	7.464,76	Administração	
Receita de Contribuições	554.121,06	Previdência Social	439.457,88
Receita Patrimonial	78.157,76		-
Transferências Correntes	-	Sub-total	439.457,88
Outras Receitas Correntes	50,00		-
Contas Retificadoras da Receita	-		-
Sub-total	639.793,58	Despesa Extraorçamentária	
Receita Extraorçamentária		Depósitos Diversas Origens	-
Depósitos diversas origens	-	Consignações	-
Consignações	1.191,94	Restos a Pagar	-
Transf. Financeira - Fundo Mun.Previdência	425.989,10	Transf. Financeira - Fundo Mun.Previdência	
Sub-total	427.181,04	Sub-total	-
Total da receita	1.066.974,62		
Saldo do mês anterior		Saldo p/ mês seguinte	
Disponível		Disponível	
Caixa		Bancos c/ movimento	6.410.634,95
Bancos c/ movimento	5.835.450,65	Bancos c/ vinculada	3.193.075,01
Bancos c/ vinculadas	3.140.742,57	Investimentos	12.030,33
Investimentos	12.030,33	Total	9.615.740,29
Total	8.988.223,55		
Total Geral	10.055.198,17	Total Geral	10.055.198,17

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito Municipal

José Nicodemos de Amorim
Secretário Municipal de Fazenda

Simone da Rocha Braga
Diretora DeptºContabilidade
CRC-RJ 079457/0-3

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93**

PARTES: - MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA LTDA.

CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2005.

OBJETO: - Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa para execução de obra para pavimentação, drenagem e recapeamento da Rua Ivanir Garcia e Rua de acesso ao posto da Polícia Florestal - Enseada, Angra dos Reis / RJ, conforme Nota de Serviços, Planilha de Quantitativos e Preços (anexo I) e Projeto Básico (anexo II) que integram o Edital de Tomada de Preços nº 036/2005/SIG.GLC.

VALOR: - R\$ 239.907,22 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e sete reais e vinte e dois centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: - Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do documento de cobrança dos serviços realizados no período de adimplimento, isento de erros.

PRAZO: - O prazo para a execução da obra será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da autorização para início de sua execução, que será expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em até 07 (sete) dias após a assinatura do instrumento contratual.

DOTAÇÃO: - Os encargos financeiros desta contratação correrão à conta de verba orçamentária, PT. nº 20.07.15.451.120.1401; ED: 449051 da Nota de Empenho nº 007516, de 21/09/2005, no valor de R\$ 239.907,22 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e sete reais e vinte e dois centavos).

AUTORIZAÇÃO: - solicitado através do memorando nº 0573/2005/SOP, de 29/07/2005, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e homologado pelo mesmo em 21/09/2005, no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços nº 036/2005/SIG.GLC, de 16/09/2005, constantes do processo administrativo nº 005.013978/2005, de 10/08/2005.

DATA DA ASSINATURA: - 22/09/2005.

Angra dos Reis, 22 de setembro de 2005.

Francisco Lucas de Almeida Neto
Procurador-Geral do Município

**Boletim Oficial do Poder Executivo
Municipal de Angra dos Reis**

Produção:

Secretaria de Integração Governamental
Subsecretaria de Comunicação

BALANCETE RESUMIDO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2004

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECEITA		DESPESA	
Receita Orçamentária		Despesa Orçamentária p/ função	
Receitas Correntes	844.503,78		
Receita Tributária	15.060,03	Administração	-
Receita de Contribuições	-	Saúde	2.357.888,53
Receita Patrimonial	3.275,39	Trabalho	-
Transferências Correntes	826.168,36	Educação	-
Outras Receitas Correntes	-	Urbanismo	-
Contas Retificadoras da Receita	-	Encargos Especiais	-
Sub-total	844.503,78	Sub-total	2.357.888,53
Receita Extraorçamentária		Despesa Extraorçamentária	
Depósitos diversas origens	-	Depósitos Diversas Origens	-
Consignações	-	Consignações	-
Transf. Financeira - FMS	819.618,97	Restos a Pagar	-
Sub-total	819.618,97	Transf. Financeira - Fundo M. Saúde	27.667,97
Total da receita	1.664.122,75	Sub-total	27.667,97
Saldo do mês anterior		Saldo p/ mês seguinte	
Disponível		Disponível	
Caixa		Bancos c/ movimento	0,00
Bancos c/ movimento		Bancos c/ vinculada	1.212.734,69
Bancos c/ vinculadas	1.934.168,44	Total	1.212.734,69
Total	1.934.168,44		
Total Geral	3.598.291,19	Total Geral	3.598.291,19
Fernando Antônio Ceciliano Jordão	José Nicodemos de Amorim	Simone da Rocha Braga	
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Fazenda	Diretora Deptº Contabilidade	
		CRC-RJ 079457/0-3	

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI nº 8666/93

PARTES: - MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA LTDA..

CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2005.

OBJETO: - Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação e drenagem das Ruas José Andrade Sampaio e Village Costa Verde, Perequê, 4º Distrito, Angra dos Reis/RJ, conforme Nota de Serviços (anexo I), Planilha de Quantitativos e Preços (anexo II), Cronograma Físico-Financeiro (anexo III) e Projeto Básico (anexo IV), que integram o Edital de Tomada de Preços nº 039/2005/SIG.GLC.
VALOR: - R\$ 545.049,51 (quinhentos e quarenta e cinco mil, quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

FORMA DE PAGAMENTO:- Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do documento de cobrança dos serviços realizados no período de adimplimento, isento de erros.

PRAZO:- O prazo para a execução da obra será de 45 (quarenta e cinco) dias.
DOTAÇÃO:- PT. nº 20.07.15.451.120.1401; ED: 449051 da Nota de Empenho nº 007673, de 26/09/2005, no valor de R\$ 545.049,51 (quinhentos e quarenta e cinco mil, quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

AUTORIZAÇÃO:- Solicitado através do memorando nº 0569/2005/SOP, de 25/07/2005, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e

Serviços Públicos e homologado pelo mesmo em 22/09/2005, no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços nº 039/2005/SIG.GLC, de 21/09/2005, constantes do processo administrativo nº 005.014008/2005.
DATA DA ASSINATURA:- 28/09/2005.

Angra dos Reis, 28 de setembro de 2005.

Francisco Lucas de Almeida Neto
 Procurador-Geral do Município

**TEOR DISPONÍVEL TAMBÉM
 NO PORTAL:**

www.angra.rj.gov.br

Impressão:

L. F. de Paiva Programação Visual



BALANCETE RESUMIDO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2004

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

RECEITA		DESPESA	
Receita Orçamentária		Despesa Orçamentária p/ função	
Receitas Correntes	620.138,89		
Receita Tributária	7.743,52	Administração	
Receita de Contribuições	533.157,79	Previdência Social	424.875,50
Receita Patrimonial	79.115,57		-
Transferências Correntes	-	Sub-total	424.875,50
Outras Receitas Correntes	122,01		-
Contas Retificadoras da Receita	-		-
Sub-total	620.138,89	Despesa Extraorçamentária	
		Depósitos Diversas Origens	-
Receita Extraorçamentária		Consignações	-
Depósitos diversas origens	-	Restos a Pagar	-
Consignações	1.190,69	Transf. Financeira - Fundo Mun.Previdência	2.836,26
Transf. Financeira - Fundo Mun.Previdência	418.595,54	Sub-total	2.836,26
Sub-total	419.786,23		
Total da receita	1.039.925,12	Saldo p/ mês seguinte	
Saldo do mês anterior		Disponível	
Disponível		Bancos c/ movimento	5.835.450,65
Caixa		Bancos c/ vinculada	3.140.742,57
Bancos c/ movimento	5.278.906,07	Investimentos	12.030,33
Bancos c/ vinculadas	3.085.073,79	Total	8.988.223,55
Investimentos	12.030,33		
Total	8.376.010,19	Total Geral	9.415.935,31
Total Geral	9.415.935,31		

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito Municipal

José Nicodemos de Amorim
Secretário Municipal de Fazenda

Simone da Rocha Braga
Diretora DeptºContabilidade
CRC-RJ 079457/0-3

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93**

PARTES: - MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL
CONSTRUTORA LTDA..

CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2005.

OBJETO: - Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa para execução de obra para pavimentação e drenagem nas Ruas Antuan Afif, Palmira, Bom Jardim, Bontempo, Boa Vista e Travessa Itaguaí – Nova Angra, Angra dos Reis, conforme Nota de Serviços, Planilha de Quantitativos e Preços (anexo I) e Projeto Básico (anexo II), que integram o Edital de Tomada de Preços nº 041/2005/SIG.GLC.

VALOR: - R\$ 825.159,96 (oitocentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO:- Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do documento de cobrança dos serviços realizados no período de adimplimento, isento de erros.

PRAZO:- O prazo para a execução da obra será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da autorização para início de sua execução, que será expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em até 07 (sete) dias após a assinatura do instrumento contratual.

DOTAÇÃO:- PT. nº 20.07.15.451.120.1401; ED: 449051 da Nota de Empenho nº 007942, de 03/10/2005, no valor de R\$ 825.159,96 (oitocentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

AUTORIZAÇÃO:- Solicitado através do memorando nº 0572/2005/SOP, de 29/07/2005, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e homologado pelo mesmo em 23/09/2005, no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços nº 041/2005/SIG.GLC, de 22/09/2005, constantes do processo administrativo nº 005.014009/2005, de 12/08/2005.
DATA DA ASSINATURA:- 03/10/2005.

Angra dos Reis, 03 de outubro de 2005.

Francisco Lucas de Almeida Neto
Procurador-Geral do Município

**Boletim Oficial do Poder
Executivo de Angra dos Reis**

**Um esforço da Prefeitura para
melhor utilizar o dinheiro público**

BALANCETE RESUMIDO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2004

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Departamento de Contabilidade

RECEITA		DESPESA	
Receita Orçamentária		Despesa Orçamentária p/ função	
Receitas Correntes	17.758.348,19	Legislativa	-
Receita Tributária	2.550.580,53	Administração	3.393.795,90
Receita de Contribuições	187.897,08	Segurança Pública	179.486,54
Receita Patrimonial	23.940,27	Assistencia Social	63.744,17
Receita de Serviços	-	Previdência Social	-
Transferências Correntes	14.741.343,21	Saúde	2.601.125,36
Outras Receitas Correntes	254.587,10	Trabalho	253.958,35
Receitas de Capital	1.000.000,00	Educação	3.661.772,10
Operações de Crédito	-	Cultura	17.805,00
Alienação de Bens	-	Direitos da Cidadania	250,00
Transferências de Capital	1.000.000,00	Urbanismo	3.100.260,30
Contas Retificadoras da Receita	(1.655.982,08)	Habitação	101.135,80
Sub-total	17.102.366,11	Saneamento	-
		Gestão ambiental	11.043,62
		Agricultura	4.277,00
		Comércio e Serviços	7.444,50
		Energia	116.349,85
		Transporte	-
		Desporto e Lazer	22.500,00
		Encargos Especiais	-
		Reserva de Contigência	-
		Sub-total	13.534.948,49
Receita Extraorçamentária		Despesa Extraorçamentária	
Depósitos diversas origens	32.815,78	Depósitos Diversas Origens	32.815,78
Consignações	1.378.218,84	Consignações	1.396.158,06
Restos a pagar	-	Restos a Pagar	2.281,00
Contrapartida repasse Financeiro Prevmar	-	Repasse Financeiro p/Câmara Municipal	690.416,67
Contrapartida repasse Financeiro Fundo M.Saúde	27.667,97	Repasse Financeiro para o SAAE	55.000,00
Sub-total	1.438.702,59	Repasse Financeiro p/Prevmar	425.989,10
Total da receita	18.541.068,70	Repasse Financeiro p/Fundo M.Saúde	819.618,97
		Sub-total	3.422.279,58
Saldo do mês anterior		Saldo p/ mês seguinte	
Disponível		Disponível	
Bancos c/ movimento	4.239.426,63	Bancos c/ movimento	4.805.867,72
Bancos c/ vinculada	15.123.945,91	Bancos c/ vinculada	16.288.237,33
Sub-total	19.363.372,54	Sub-total	21.094.105,05
Pagamentos em Aberto	146.891,88		
Total	19.510.264,42		
Total Geral	38.051.333,12	Total Geral	38.051.333,12

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito Municipal

José Nicodemos de Amorim
Secretário Municipal de Fazenda

Simone da Rocha Braga
Diretora DeptºContabilidade
CRC-RJ 079457/0-3

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AFILHADOS DE ANGRA DOS REIS – CENTRO EDUCACIONAL DOLORES.

TERMO ADITIVO Nº 001/2005 ao Convênio celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a Associação Beneficente Afilhados de Angra dos Reis – Centro Educacional Dolores em 04.01.2005.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da redação da Cláusula Quarta do Convênio firmado em 04.01.2005, entre este Município e a Associação Beneficente Afilhados de Angra dos Reis – Centro Educacional Dolores, conforme o novo Plano de Aplicação constante do Processo Administrativo nº 005.010425/2005, que fica fazendo parte integrante do Convênio ora aditado, constituindo na redução do valor anteriormente acordado, conforme Nota de Estorno nº 00144/2005, de 01.04.2005 à Nota de Empenho nº 01349/2005, de 04.01.2005, a qual fica fazendo parte integrante do presente Processo.

AUTORIZAÇÃO: Solicitação constante do Processo Administrativo nº 005.010425/2005.

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2005.

Angra dos Reis, 07 de Outubro de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
LEI Nº 8.666/93**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE E DROGARIA DOCE BAIRRO LTDA.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 003/2005.

OBJETO: Rescisão Amigável ao Contrato de prestação de serviços, firmado em 09/09/2003, cujo objeto consiste no Recebimento de Contas de Água.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado no Processo Administrativo nº 822/2005, de 13/09/2005, devidamente autorizado pelo Sr. Carlos Alberto Marcatti D’Azevedo, Diretor Executivo do SAAE.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2005.

Angra dos Reis, 30 de setembro de 2005.

GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES
PROCURADOR-GERAL DO SAAE/AR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
LEI Nº 8666/93**

PARTES:- FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e NOVA TURISMO LTDA.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº:- 024/2005/FUSAR.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de 01 (um) micro-ônibus, para realização de transporte de pacientes da Rede Municipal de Saúde em tratamento fora domicílio (diversos hospitais do Município de Rio de Janeiro), com respectivos acompanhantes.

VALOR: R\$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais) por viagem.

DOTAÇÃO: PT nº 24.339039.10.301.2164 da Nota de Empenho nº 001320 de 04/08/05, no valor de R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666 com as modificações introduzidas pelas leis nºs 8.883 e 9.648..

DATA DA ASSINATURA:- 04/08/2005.

Angra dos Reis, 04 de agosto de 2005.

João Domingos Rosa Machado
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 1.207/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do

Memorando nº 070/2005/SIG, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, datado de 10 de outubro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR JOÃO CARLOS TEIXEIRA, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Assuntos Administrativos da Região 2, da Subprefeitura da Região 2, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, Símbolo CC-4, com efeitos a contar a partir de 10 de outubro de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

BENTO JOSÉ POUSA COSTA
Secretário Municipal de Integração Governamental

PORTARIA Nº 1.208/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 070/2005/SIG, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, datado de 10 de outubro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR CARLINDO DA SILVA GOMES, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Assuntos Sociais da Região 2, da Subprefeitura da Região 2, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, Símbolo CC-4, com efeitos a contar a partir de 10 de outubro de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

BENTO JOSÉ POUSA COSTA
Secretário Municipal de Integração Governamental

PORTARIA Nº 1.209/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 12551/2005, de 05 de setembro de 2005,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **IRANILDA VERÍSSIMO DA CONCEIÇÃO**, Zelador, Nível II, Padrão “F”, Matrícula 770, do Quadro Permanente do Grupo Funcional Serviços Gerais do Município de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constitucional Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.210/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do

Ofício nº 391/05, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 07 de outubro de 2005,

RESOLVE:

EXONERAR CRISTIANE BRASIL DA PENHA, do Cargo em Comissão de Gerente de Operações, da Diretoria Executiva, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar a partir de 30 de setembro de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE OUTUBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 1.211/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 391/05, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 07 de outubro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR CRISTIANE BRASIL DA PENHA, para o Cargo em Comissão de Diretora Executiva, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CC-2, com efeitos a contar a partir de 01 de outubro de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE OUTUBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 1.212/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 220/2005/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 03 de outubro de 2005,

RESOLVE:

EXONERAR HUMBERTO MALVÃO, do Cargo em Comissão de Controlador Orçamentário, da Assessoria Técnica, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-4, com efeitos a contar a partir de 17 de outubro de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE OUTUBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MÁRIO MÁRCIO DA COSTA LEMOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 1.213/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 219/2005/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 03 de outubro de 2005,

RESOLVE:

EXONERAR RENATO FREITAS DO ROSÁRIO, do Cargo em Comissão de Subcoordenador de Processamento de Dados, da Assessoria de Logística, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-5, com efeitos a contar a partir de 17 de outubro de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE OUTUBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MÁRIO MÁRCIO DA COSTA LEMOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 1.214/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 221/2005/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 03 de outubro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR RENATO FREITAS DO ROSÁRIO, para o Cargo em Comissão de Controlador Orçamentário, da Assessoria Técnica, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-4, com efeitos a contar a partir de 17 de outubro de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE OUTUBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MÁRIO MÁRCIO DA COSTA LEMOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**L E I Nº 1.599
DE 15 DE AGOSTO DE 2005.**

AUTOR: VEREADOR AGUILAR RIBEIRO DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NA VILA CAMPO BELO”.

Art. 1º. Fica denominada **RUA DAS BROMÉLIAS**, a antiga Quadra O, situada na Vila Campo Belo, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fará a denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE AGOSTO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

**L E I Nº 1.600,
DE 15 DE AGOSTO DE 2005.**

AUTOR: VEREADOR AGUILAR RIBEIRO DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO DA VILA CAMPO BELO.

Art. 1º. Fica denominada **RUA DOS SUSPIROS**, a antiga Quadra G, situada na Vila Campo Belo, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fará a denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE AGOSTO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

L E I Nº 1.601,
DE 15 DE AGOSTO DE 2005.

AUTOR: VEREADOR AGUILAR RIBEIRO DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO DA VILA CAMPO BELO.

Art. 1º. Fica denominada **RUA DOS GIRASSÓIS**, a antiga Quadra E, situada na Vila Campo Belo, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fará a denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE AGOSTO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

L E I Nº 1.602,
DE 15 DE AGOSTO DE 2005.

AUTOR: VEREADOR AGUILAR RIBEIRO DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO DA VILA CAMPO BELO.

Art. 1º. Fica denominada **RUA PAPOULA**, a antiga Quadra I, situada na Vila Campo Belo, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fará a denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE AGOSTO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

L E I Nº 1.603,
DE 15 DE AGOSTO DE 2005.

AUTOR: VEREADOR AGUILAR RIBEIRO DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO DA VILA CAMPO BELO.

Art. 1º. Fica denominada **RUA DAS SAMAMBAIAS**, a antiga Quadra F, situada na Vila Campo Belo, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fará a denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE AGOSTO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

L E I Nº 1.604,
DE 15 DE AGOSTO DE 2005.

AUTOR: VEREADOR AGUILAR RIBEIRO DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO DA VILA CAMPO BELO.

Art. 1º. Fica denominada **RUA DAS ROSAS**, a antiga Quadra C, situada na Vila Campo Belo, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fará a denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE AGOSTO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

L E I Nº 1.605,
DE 15 DE AGOSTO DE 2005.

AUTOR: VEREADOR AGUILAR RIBEIRO DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NA VILA CAMPO BELO.

Art. 1º. Fica denominada **RUA DAS MARGARIDAS**, a antiga Quadra H, situada na Vila Campo Belo, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fará a denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE AGOSTO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

L E I Nº 1.606,
DE 15 DE AGOSTO DE 2005.

AUTOR: VEREADOR AGUILAR RIBEIRO DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO DA VILA CAMPO BELO.

Art. 1º. Fica denominada **RUA DAS ORQUÍDEAS**, a antiga Quadra D, situada na Vila Campo Belo, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fará a denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE AGOSTO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

L E I Nº 1.607,
DE 15 DE AGOSTO DE 2005.

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO DA BANQUETA.

Art. 1º. Fica denominada **RUA J JAIME**, o logradouro público, localizado na rua projetada à esquerda, antes da 1ª ponte na estrada da Banqueta, no Bairro da Banqueta, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias fará a sinalização da referida Rua com a denominação dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE AGOSTO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

L E I Nº 1.608,
DE 15 DE AGOSTO DE 2005.

AUTOR: VEREADOR AGUILAR RIBEIRO DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NA VILA CAMPO BELO.

Art. 1º. Fica denominada **RUA DAS ACÁCIAS**, a antiga Quadra M, situada na Vila Campo Belo, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fará a denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE AGOSTO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

L E I Nº 1.609,
DE 15 DE AGOSTO DE 2005.

AUTOR: VEREADOR AGUILAR RIBEIRO DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NA VILA CAMPO BELO.

Art. 1º. Fica denominada **RUA GRAVATÁ**, a antiga Quadra N, situada na Vila Campo Belo, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fará a denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE AGOSTO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

L E I Nº 1.610,
DE 15 DE AGOSTO DE 2005.

AUTOR: VEREADOR AGUILAR RIBEIRO DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO DA VILA CAMPO BELO.

Art. 1º. Fica denominada **RUA JASMIM**, a antiga Quadra Q, situada na Vila Campo Belo, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fará a denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE AGOSTO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

L E I Nº 1.611,
DE 15 DE AGOSTO DE 2005.

AUTOR: VEREADOR AGUILAR RIBEIRO DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO DA VILA CAMPO BELO.

Art. 1º. Fica denominada **AVENIDA BOUGANVILLE**, a antiga Quadra B, situada na Vila Campo Belo, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fará a denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE AGOSTO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

D E C R E T O Nº 4.772,
DE 07 DE OUTUBRO DE 2005.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 5º e 6º, da Lei Municipal nº 1.495, de 31 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 392.940,00 (trezentos e noventa e dois mil, novecentos e quarenta reais), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE OUTUBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

BENTO JOSÉ POUSA COSTA

Secretário Municipal de Integração Governamental

LUIZ CARLOS FIALHO DE SOUZA

Controlador-Geral do Município

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

MÁRIO MÁRCIO DA COSTA LEMOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Urbano

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Defesa Civil

FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA SILVA

Secretário Municipal de Comércio, Construção Naval, Porto e

Energia

JOÃO DOMINGOS ROSA MACHADO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis -

FuSAR

ANEXO

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
Excesso de Arrecadação			131.248,00	
20.05.04.122.101.2130	449052	0		84.180,00
20.05.04.122.101.2021	319094	0		21.900,00
20.07.15.451.141.1380	449051	0		25.168,00
SUB-TOTAL			131.248,00	131.248,00

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.04.04.126.101.2028	339039	0	82.150,00	
20.04.04.126.101.2028	449052	0	44.492,00	
SUB-TOTAL			126.642,00	
20.05.04.126.101.2028	449052	0	3.950,00	
20.05.11.331.107.1659	339035	0		3.950,00
20.05.04.122.101.2130	449052	0		172.342,00
20.05.04.122.101.2021	319092	0	10.000,00	
20.05.04.122.101.2021	319094	0		10.000,00
SUB-TOTAL			13.950,00	186.292,00
20.07.15.451.141.1380	449051	0		50.000,00
SUB-TOTAL				50.000,00
20.08.15.451.120.1848	339014	0	5.000,00	
20.08.04.122.101.2040	339014	0		5.000,00
SUB-TOTAL			5.000,00	5.000,00
20.09.12.365.143.2062	339036	0	5.400,00	
20.09.12.365.143.2062	339039	0		5.400,00
SUB-TOTAL			5.400,00	5.400,00
20.12.06.182.103.2136	339039	0	25.600,00	
SUB-TOTAL			25.600,00	
20.13.04.122.101.2138	339039	0	5.000,00	
20.13.04.122.101.2138	339036	0	5.000,00	
20.13.11.334.113.1375	339036	0	11.000,00	
SUB-TOTAL			21.000,00	
24.01.10.301.129.4086	339032	0	15.000,00	
24.01.10.301.101.2164	339035	0		15.000,00
SUB-TOTAL			15.000,00	15.000,00
26.01.08.243.127.2228	339030	0	4.000,00	
26.01.08.243.127.2240	339039	0	16.000,00	
26.01.08.244.113.2220	339030	0	5.000,00	
26.01.08.244.130.2231	339039	0	24.100,00	
SUB-TOTAL			49.100,00	
TOTAL			392.940,00	392.940,00

Legenda:

Descrição da Fonte: 00 = Ordinário

**DECRETO Nº 4.773,
DE 07 DE OUTUBRO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 001.012686/2005, de 09 de setembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido pensão a **MARIA ONÍSIA SILVA DE BRITO** e **CRISTIANE SILVA DE BRITO**, beneficiárias do ex-servidor **JORGE DE BRITO**, Auxiliar de Serviços de Obras, Nível I, Padrão "F", Matrícula 2617, do Quadro Permanente do Grupo Funcional Apoio Operacional do Município de Angra dos Reis, com base no que dispõe o art. 21, parágrafo único, Inciso II, art. 22, *caput* e art. 31, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.505, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de agosto de 2005, data de falecimento do servidor, nos termos do art. 21 da Lei Municipal nº 1.505/2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE OUTUBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR

Secretário de Administração

**DECRETO Nº 4.774,
DE 07 DE OUTUBRO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o artigo 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 13213/2005, de 20 de setembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, **ELISETE DE OLIVEIRA LIMA FELIPE**, do cargo de Auxiliar de Recreação, Matrícula 10316, do Quadro Permanente do Grupo Funcional Serviços Gerais do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 21 de setembro de 2005.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE OUTUBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 4.775,
DE 10 DE OUTUBRO DE 2005.**

DISCIPLINA O PROCEDIMENTO RELATIVO À RESTITUIÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, INDEVIDAMENTE RECOLHIDOS AOS COFRES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 172 a 181 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984; e CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento administrativo referente à restituição de créditos tributários e fiscais, indevidamente recolhidos aos cofres do Município; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 051/2005/SMF, da Secretaria Municipal de Fazenda, datado de 28 de setembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Os créditos tributários e fiscais, indevidamente recolhidos aos cofres municipais serão restituídos mediante requerimento do interessado, observado o procedimento estabelecido neste Decreto.

Art. 2º. O pedido de restituição deverá ser formalizado através de processo aberto para este fim.

§ 1º. O pedido de restituição mencionará:

- I - a autoridade competente a quem é dirigida;
- II - a qualificação do interessado e o endereço para intimação;
- III - os motivos do fato e de direito em que se fundamenta;
- IV - o objetivo visado.

§ 2º. Não será permitida a formalização de pedidos de restituição em processos anteriores abertos para outros fins ou inclusão de mais de um tributo num único requerimento, exceto se recolhidos em uma única guia.

§ 3º. O processo será inicialmente encaminhado à Gerência de Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda (SFA.GT) para que esta confirme a entrada em receita dos valores informados pelo requerente, propondo o indeferimento de plano no caso de não confirmação ou divergência entre valores, datas, bancos ou guias.

§ 4º. Após o despacho fundamentado da SFA.GT informando o ingresso do recurso no Tesouro Municipal, este será encaminhado para as seguintes unidades administrativas, conforme o caso:

I - Gerência do Imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda (SFA.GI) em se tratando de pedidos que versem sobre restituições de IPTU e ITBI;

II - Gerência de Tributos Diversos da Secretaria Municipal de Fazenda (SFA.GTD), em se tratando de pedidos que versem sobre restituição de ISSQN;

III - Subsecretaria de Segurança e Trânsito da Secretaria Municipal de Administração (SAD.SST), em se tratando de pedidos que versem sobre a restituição de MULTAS DE TRÂNSITO;

IV - Secretaria Municipal de Administração (SAD), em se tratando de pedidos que versem sobre restituição da TAXA DE EXPEDIENTE.

Art. 3º. A competência para despachar os pedidos de restituição de créditos tributários e fiscais é da unidade administrativa gestora do crédito relativamente ao qual se postula a restituição.

Art. 4º. Compete à Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda (SFA.GDA) despachar os seguintes pedidos de restituição:

I - pagamentos efetuados em duplicidade através de guias emitidas após a inscrição em Dívida Ativa;

II - que tenham como fundamento decisões administrativas da Secretaria Municipal da Fazenda ou judiciais proferidas a favor do requerente.

Art. 5º. O pedido de restituição será instruído com os seguintes documentos, a serem apresentados pelos requerentes quando de sua formalização:

I - cópia xerográfica legível da guia original de recolhimento, frente e verso, que possibilite a identificação da autenticação mecânica bancária e do valor recolhido;

II - guia original de recolhimento que deverá ser devolvida imediatamente após a autenticação da cópia mediante a expressão "**Confere com o original**", dada e firmada pelo servidor, que grafará também o número de sua matrícula;

III - Certidão Negativa de Débito (CND) em se tratando de pedido formulado por pessoa jurídica;

IV - cópias xerográficas da Carteira de Identidade e do CIC do solicitante quando se tratar de pedido formulado por pessoa física e do CNPJ e Contrato Social quando for pessoa jurídica;

V - Procuração do requerente, com firma reconhecida, se por instrumento particular, concedendo poderes ao mandatário para abrir processos e/ou

receber o crédito objeto do pedido de restituição, em se tratando de pedidos formulados por meio de procuradores;

VI - dados bancários do credor, se houver, para depósito em sua conta corrente à época da restituição.

§ 1º. Versando o pedido sobre restituição de IPTU e não estando atualizado o cadastro imobiliário do Município relativamente ao imóvel objeto do lançamento, o requerente deverá apresentar cópia de um dos seguintes documentos:

- I - escritura, registrada ou não;
- II - contrato de compra e venda, registrado ou não;
- III - formal de partilha, registrado ou não;
- IV - contrato de promessa de compra e venda com firma reconhecida;
- V - certidão relativa a decisões judiciais que impliquem transmissão do imóvel.

§ 2º. Em se tratando de pedido de restituição de IPTU formulado por cônjuge, cujo nome não consta do cadastro imobiliário, deverá ser apresentada cópia da Certidão de Casamento.

§ 3º. Sendo o pedido de restituição fundamentado em decisões administrativas ou judiciais, o requerente deverá anexar cópia do respectivo decisório.

§ 4º. Nos pedidos de restituição fundamentados em decisão judicial será ouvida a Procuradoria-Geral do Município.

§ 5º. Em se tratando de pedido de restituição de ITBI o requerente deverá apresentar:

I - Guia original para lançamento de ITBI "inter vivos" (via do contribuinte);

II - declaração circunstanciada das partes envolvidas - transmitente/cedente adquirente/cessionário - com firmas reconhecidas, acompanhada de documentação comprobatória de que o negócio não foi concretizado.

Art. 6º. O pedido de restituição inicialmente será conferido por cada unidade administrativa, exceto quando se tratar de IPTU, quando a Gerência de Tributos Diversos da Secretaria Municipal de Fazenda (SFA.GTD) deverá:

I - conferir o cadastro do imóvel, certificando-se de que o solicitante é o contribuinte ou seu representante;

II - proceder a atualização do nome do proprietário do imóvel, caso o cadastro imobiliário esteja em desacordo com a documentação apresentada;

III - anexar ao processo planta básica atualizada constante do cadastro imobiliário.

Art. 7º. Conferida a documentação apresentada pelo requerente, a Gerência de Tributos Diversos fará as anotações a ela relativas, através de aposição de carimbo no verso da guia original de recolhimento, mencionando o número do processo, nome e matrícula do servidor responsável, que procederá despacho fundamentado a respeito do pedido constante no processo pelas informações.

§ 1º. Não estando completa a documentação, o processo será encaminhado à Subcoordenação de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração (SAD.SCP), com despacho fundamentado para a ciência do requerente com a finalidade de saneamento.

§ 2º. Nenhuma restituição será efetuada ou compensada sem que as seguintes apurações sejam previamente realizadas:

I - no caso de IPTU, área do imóvel, uso e tabela de característica;

II - no caso de ISS, a fiscalização da escrita fiscal e comercial dos últimos cinco anos;

III - para qualquer tributo, a verificação de que não consta quaisquer débitos para o CPF ou CNPJ do requerente.

Art. 8º. A competência para decidir os pedidos de restituição é do Secretário Municipal de Fazenda, que poderá autorizar que a restituição se opere através de compensação do valor recolhido indevidamente com créditos líquidos e custos, vencidos ou vincendos.

Art. 9º. Aos pedidos de restituição de tributos que comportem, por sua natureza, transferência do respectivo encargo financeiro, aplica-se o disposto no art. 166 do Código Tributário Nacional.

Art. 10. A decisão proferida pelo Secretário Municipal de Fazenda, que resultar na restituição de tributos deverá ser sempre precedida de ofício ao Gabinete do Prefeito.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ NICODEMOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Fazenda

D E C R E T O Nº 4.776,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990, CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 879/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de outubro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **MARCOS AMARO DOS REIS SILVA**, para o cargo de Zelador, Nível II, Padrão "A", do Quadro Permanente do Grupo Funcional Serviços Gerais do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE OUTUBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

D E C R E T O Nº 4.777,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2005.

ANULA O DECRETO Nº 4.712, DE 05 DE SETEMBRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Comunicação Interna nº 052/SAD.SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datada de 13 de outubro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica anulado o Decreto nº 4.712, de 05 de setembro de 2005.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE OUTUBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
LEI Nº 8666/93

PARTES:- FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e WHITE MARTINS GASOS INDUSTRIAIS LTDA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº:- 066.1/2004/FUSAR.

OBJETO:- Altera a Cláusula Quarta – Do preço.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:- Lei Federal nº 8.666/93. Item II, do art. 65.

DATA DA ASSINATURA:- 05/08/2005.

Angra dos Reis, 05 de agosto de 2005.

João Domingos Rosa Machado
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

D E C R E T O Nº 4.779,
DE 17 DE OUTUBRO DE 2005.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2005, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado PONTO FACULTATIVO, o expediente nas repartições públicas municipais, no dia 01 de novembro de 2005.

§ 1º. Nas repartições cujos serviços, a juízo dos respectivos chefes, forem indispensáveis, o expediente será normal.

§ 2º. O período não trabalhado em virtude do disposto no *caput*, será compensado entre os dias 12 a 30 de dezembro 2005, com acréscimo de 0,5 h (meia-hora) após o término do expediente.

Art. 2º. O Ponto Facultativo alusivo ao dia 28 de outubro de 2005 – Dia do Servidor Público Municipal, mencionado no art. 1º do Decreto nº 3.898, de 07 de dezembro de 2004, fica transferido para o dia 31 de outubro de 2005.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.215/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR ERVINO JOÃO LUNZ, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Símbolo CC-2, com efeitos a contar a partir de 17 de outubro de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

Boletim Oficial do Poder Executivo de Angra dos Reis

**Um esforço da
Prefeitura para
melhor utilizar
o dinheiro público**

